



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 257 DE 24 DE JULHO DE 1979.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar na Divisão de Viação, Transporte e Comunicações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

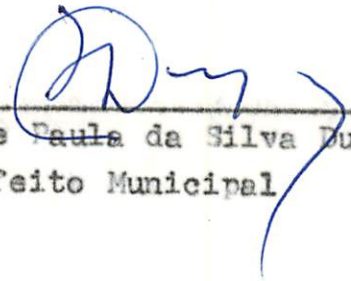
Art. 1º - Fica suplementada a importância de Cr\$29.805,21 (Vinte e nove mil, oitocentos e cinco cruzeiros e vinte e um centavos) na Divisão de Viação, Transporte e Comunicações, para atender a seguinte Despesa:

<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>FONTE</u>	<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>VALOR</u>
16915751.004	03	2005.4110.00	Cr\$29.805,21
		Total	Cr\$29.805,21

Art. 2º - Os recursos para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta do Saldo apurado na conta especial dos recursos da Taxa Rodoviária Única (T.R.U.), em 31 de dezembro de 1978.

Art. 3º - A presente Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 24 de julho de 1979.


Vicente de Paula da Silva Duque
Prefeito Municipal

TRANSCRITO

Livro próprio

Pág. 25 verso

em 24.07.79

Nº 257/79


SECRETARIA